



BENEFICIÁRIOS DO IOS

ESTÃO A SER ENGANADOS NAS

COMPARTICIPAÇÕES DOS MEDICAMENTOS

DE QUEM É A CULPA ?

NÃO SE PODE CONFIAR

É PRECISO CONFERIR AS FACTURAS

NAS FARMÁCIAS PARA VERIFICAR SE

A COMPARTICIPAÇÃO É DE 75% DO

PREÇO DO MEDICAMENTO

Os beneficiários do IOS habituaram-se a confiar. Os trabalhadores e familiares sabiam que não eram enganados quando usavam os direitos consignados no Regulamento do IOS, nomeadamente na **aquisição de medicamentos**. Essa situação mudou quando a PT/ACS começou a gerir os cuidados de saúde. Embora existam outras situações, este comunicado foca só aspectos relacionados com a **comparticipação dos medicamentos**.

- É sabido que os beneficiários do IOS subscritores da CGA, têm uma **comparticipação de 75% nos medicamentos passíveis de participação e que, não se lhes aplica o preço de referência dos genéricos.**
- É sabido que os beneficiários da PT/ACS têm participação diferente, que se lhes aplica o preço de referência se houver genéricos e que a participação é relacionada com os escalões existentes no SNS.
- É sabido que os beneficiários do IOS têm um cartão que além de dizer "CTT", diz "ACS".

Temos conhecimento e provas de situações em que, os beneficiários do IOS estão a pagar valores superiores aos que deviam, pelo facto de **as farmácias fazerem a participação pelos valores da PT/ACS**. As situações de que tivemos conhecimento passaram-se em diversas zonas do país (Porto, Lisboa, Évora, Sesimbra, Rio de Mouro). Provavelmente estes são alguns de inúmeros casos, uma vez que muitos beneficiários não conferem as facturas no acto da compra, nem os extractos do IOS e por outro lado, a PT/ACS não confere as facturas enviadas pelas farmácias.

As farmácias têm conhecimento, através de comunicação escrita da ANF do seguinte:

- Lista dos organismos que aderiram aos preços de referência (**IOS não faz parte**);
- Código de facturação **IOS** – “09-PT/CTT/IOS” e **PT** – “07-PT/ACS” azul;
- Para as farmácias da AFP (Associação de Farmácias de Portugal) o código do IOS é o **58**.

... não percebemos porque continuam os beneficiários do IOS, subscritores da CGA, a ser lesados através da facturação pelo código da PT/ACS, pagando assim mais que o devido.

Vamos dar um exemplo de um medicamento (comparticipado pelo SNS em 40%) adquirido numa farmácia por um beneficiário do IOS, com a participação correcta (código 09):

Preço do medicamento	Preço de referência	Comparticipação da empresa (código 09 ou 58)	Valor a pagar pelo beneficiário
20 euros	---	15 euros	5 euros

Vamos agora ver o valor que o beneficiário do IOS pagou, devido ao errado tratamento dado pela farmácia (**o beneficiário ficou prejudicado em 6,88 euros**):

Preço do medicamento	Preço de referência (genérico)	Comparticipação da Empresa (código 07)	Valor pago pelo beneficiário
20 euros	14 euros	?	11,88 euros

Outro exemplo em que **o beneficiário ficou prejudicado em 32,57 euros**, pela aplicação do código da PT/ACS e pelo escalão do medicamento:

Preço do medicamento	Preço de referência	Comparticipação da empresa	Valor a pagar pelo beneficiário
59,21 euros	Não há	?	47,37 euros (devia ter pago só 14,80)

Outra coisa que não percebemos é o facto de os medicamentos a crédito, que a PT/ACS compra directamente na farmácia, serem objecto dos mesmos erros e os beneficiários pagarem mais. Acresce o facto de, no caso dos medicamentos a crédito, os beneficiários não poderem controlar os custos dado que, quando estes são entregues, não são acompanhados nem da factura nem da inscrição dos preços na fotocópia das receitas. Algumas destas situações foram comunicadas ao IOS que prontamente as corrigiu. Mas o fundamental do problema continua sem solução, ou seja, encontrar os mecanismos de verificação e correcção que permitam não ser necessário reclamar.

Por último, não percebemos qual o papel das farmácias e das suas associações nisto tudo. Quem fica com o dinheiro que os beneficiários pagaram a mais?

O IOS/CTT TEM QUE TOMAR AS MEDIDAS PARA ALTERAR ESTA SITUAÇÃO, PORQUE EM ÚLTIMA ANÁLISE É SUA A RESPONSABILIDADE

Os beneficiários também contribuem para que estes casos continuem a acontecer, dado que não conferem as participações no acto da compra.

VAMOS TODOS ALTERAR ESTA SITUAÇÃO !

- No acto da emissão da factura, lembrar ao farmacêutico que o IOS/CTT tem código diferente da PT/ACS (no caso das farmácias da ANF é o 09, no caso da AFP é o 58) no caso de haver mais associações, referir IOS/CTT.
- Confirmar ainda na farmácia se a factura reflecte a participação de 75% (excepto medicamentos de livre ou participados a 100%).
- Conferir no extracto do IOS se as participações foram as correctas.